

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 86/2021

Data: 21/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: MICHELE REGINA POTUK
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR. Identificação:

Observações:

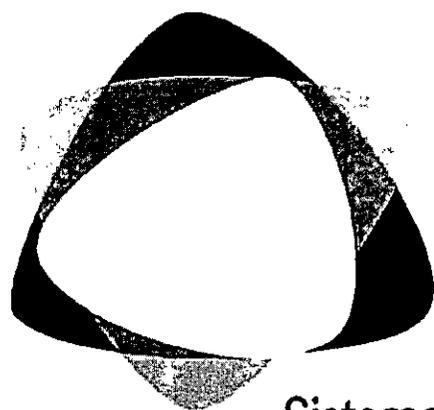
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	85	U	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO (330687)	0,0000	0,00
2	75	EMB	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO (330688)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2021.





Sefe

Sistema Educacional Família e Escola

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin- PR.

Curitiba, 09 de julho 2021.

- Educação Infantil - 4 e 5

Sefe /1761-1/2021



APRESENTAÇÃO

O Sefe, selo da Editora Opet para o setor público, com atuação há mais de 20 anos na área educacional em diversos estados brasileiros, desenvolve um projeto inovador destinado às escolas da rede pública de ensino, envolvendo estudantes, família e escola. Esse projeto é denominado **Sistema Educacional Família e Escola** e tem como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais da Educação para a melhoria da qualidade do ensino e estimular o envolvimento das famílias no processo educacional dos estudantes.

O Sistema, idealizado por educadores com experiência em sala de aula, é constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para os estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para as Secretarias Municipais da Educação, referente ao processo de implantação do Sistema, nos níveis da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A proposta pedagógica do Sefe foi elaborada a partir de uma fundamentação sócio-histórica da educação e propõe um encaminhamento metodológico interdisciplinar.

Ao implantar o Sistema Educacional Família e Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria da Educação passa a contar com uma equipe especializada que fica à disposição para atendimento com vistas a acompanhamento e assessoria durante todo o ano letivo.



1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para Implantação de Sistema de Ensino destinado ao atendimento dessa rede municipal de ensino.

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO R\$	TOTAL GERAL R\$
Educação Infantil 4	75	299,00	22.425,00
Educação Infantil 5	85	299,00	25.415,00
			47.840,00

33 06 57
33 06 88

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 E 5

O descritivo a seguir corresponde aos materiais e serviços do Sefe destinados aos familiares, professores e crianças da Educação Infantil 3, 4 e 5.

MATERIAIS PARA A CRIANÇA

Coleção Entrelinhas para você!

Infantil 3, 4 e 5 – para crianças de 3 a 5 anos – Semestral

- Formato: 31,4 x 22,7 cm / em cores
- Miolo: Papel offset 90 gramas
- Encartes: Papel offset 120 gramas e adesivo



- Infantil 3 (1º sem.): 120 páginas + 5 encartes
- Infantil 3 (2º sem.): 88 páginas + 8 encartes



- Infantil 4 (1º sem.): 112 páginas + 25 encartes
- Infantil 4 (2º sem.): 112 páginas + 26 encartes



- Infantil 5 (1º sem.): 112 páginas + 20 encartes
- Infantil 5 (2º sem.): 112 páginas + 28 encartes

Apresenta um projeto gráfico moderno e dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar. Também integra o material do aluno o livro **Meu Diário**, que é anual.

Todo o material do aluno vem acondicionado em **bolsa** própria.



- Formato: 18,5 cm x 24,5 cm / em cores
- 236 páginas



2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

Manual do Professor – Anual

O **Manual do Professor** tem como objetivo orientar o trabalho do professor no dia a dia, sugerindo atividades que possibilitam o desenvolvimento integral da criança. Esse material traz fundamentação teórica, objetivos, propostas de experiências de aprendizagem, sugestões de atividades e páginas do material do aluno em formato reduzido e com encaminhamentos.



Músicas

Material sonoro de músicas infantis, sendo um para o Infantil 1 e 2 e outro para o Infantil 3, 4 e 5, disponibilizado na plataforma de conteúdos digitais.

- Formato: 18,5 cm x 24,5 cm / em cores
- Infantil 3: 304 páginas com agenda
- Infantil 4: 392 páginas com agenda
- Infantil 5: 392 páginas com agenda

Contos

Contos clássicos para todos os níveis, disponibilizados na plataforma de conteúdos digitais.

Também faz parte do material do professor o **Acervo Complementar**, que traz as obras de arte trabalhadas na coleção, um calendário de parede, entre outros materiais complementares.

Todo o material do professor vem acondicionado em **bolsa** própria.



- Formato: vários
- Infantil 3: 14 cartazes
- Infantil 4: 15 cartazes
- Infantil 5: 14 cartazes



- Matéria-prima: Náilon
- Formato: 40 cm x 33 cm x 4 cm

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

Destinada para familiares de crianças da Educação Infantil, a **Coleção Família Presente** trata de aspectos específicos dessa faixa etária que vão desde a escolha da primeira instituição educativa, da necessidade do estabelecimento de uma relação de confiança entre a família e essa instituição e das características gerais das crianças nessa fase até como participar e explorar os materiais didáticos e saber sobre o que os filhos aprenderão em cada etapa. Também propõe atividades lúdicas para a realização em família.



- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 44 páginas
- Volume 2: 44 páginas
- Volume 3: 44 páginas
- Volume 4: 48 páginas

ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE

A assessoria e a formação pedagógica continuada acontecem, preferencialmente, em formato presencial, mas também numa proposição on-line, constituindo-se de forma híbrida de acordo com a organização do município. As ações iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é oferecido pelo Sistema, seguida de cursos de formação, encontro com familiares, visitas técnicas pedagógicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria de Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos gestores e professores.

O trabalho realizado com os educadores é ministrado por especialistas com experiência nas etapas atendidas, o que proporciona uma reflexão sobre prática e teoria.



Professores

As formações pedagógicas para os professores da Educação Infantil acontecem a partir da exploração dos aspectos que fundamentam teórica e metodologicamente a coleção Entrelinhas para você!. Entre estes aspectos estão reflexões sobre a concepção de criança e sobre como esta criança aprende, a abordagem das interações e da brincadeira como eixos norteadores das práticas pedagógicas, a exploração dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e a relação dos campos de experiências com as propostas pedagógicas apresentadas na Coleção.

Além disso, durante os momentos formativos são apresentados e discutidos aspectos da legislação nacional para a Educação Infantil, bem como temas atuais e pertinentes a essa etapa de ensino.



A partir de um movimento dialógico, da utilização de metodologias ativas e do uso dos livros e dos materiais que compõem a coleção Entrelinhas para Você!, teoria e prática são pensadas a fim de assegurar a formação integral das crianças e ampliar o repertório de práticas e de conhecimento dos professores, compreendendo a importância destes na organização do cotidiano nas instituições de Educação Infantil.

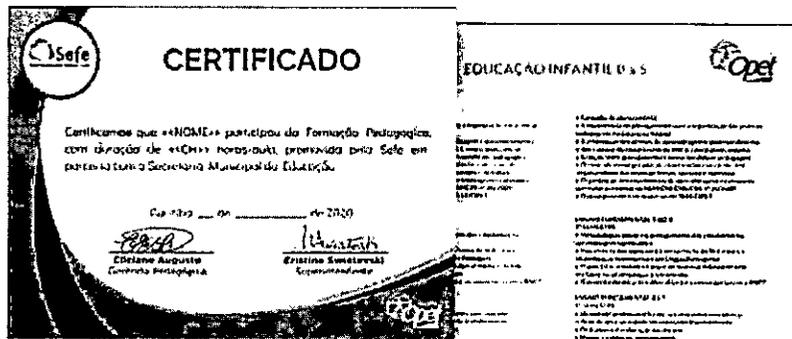
Os encontros pedagógicos totalizam a carga horária de 40 horas, organizadas preferencialmente em dois encontros de 20 horas cada, com certificação para os professores participantes.

Gestores

As formações pedagógicas realizadas com os gestores são pautadas no reconhecimento destes profissionais enquanto articuladores das propostas pedagógicas nas instituições em que atuam, bem como de formadores em serviço da equipe docente com a qual trabalham.

Sendo assim, a partir da exploração e do estudo da fundamentação teórico-metodológica que fundamenta os materiais da Editora Opet, da legislação nacional e de temáticas atuais e relevantes para o contexto da Educação Infantil, os gestores são convidados a refletir sobre sua prática e sobre como podem contribuir para a organização das instituições nas quais trabalham, articulando-as com as práticas pedagógicas ali possibilitadas, objetivando a garantia do direito à educação.

Os encontros totalizam a carga horária de 40 horas, organizadas preferencialmente em dois encontros de 20 horas cada, com certificação para os gestores participantes.



Visita às escolas

As visitas às escolas se darão com o intuito de assessoramento e suporte pedagógico, pressupondo o atendimento de docentes e gestores, por meio de formato presencial e reuniões on-line em consonância às necessidades apresentadas. O objetivo das visitas é acompanhar, orientar e sugerir encaminhamentos de práticas pedagógicas que contribuam para a utilização dos recursos adquiridos do sistema de ensino, visando a uma aprendizagem significativa e contextualizada, aproximando-se da proposta pedagógica da rede de ensino.

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

A Editora Opet oferece cursos na modalidade a distância, em plataforma moodle, com certificação pelo **Centro Universitário UniOpet** para os educadores conveniados.

Cursos oferecidos para professores com a carga horária de 40 horas e para gestores conveniados com a carga horária de 180 horas, disponibilizados durante o ano de convênio e de acordo com os materiais didáticos utilizados.



Cursos ofertados:

► Conceção de Alfabetização na Perspectiva do Letramento

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: compreender a concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, a partir da premissa de que a aprendizagem da escrita alfabética constitui um processo de compreensão de um sistema de notação e não a aquisição de um código; analisar e compreender as contribuições da teoria da psicogênese da escrita para a compreensão do processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e compreender a importância da avaliação na alfabetização.

Suas unidades abordam os seguintes temas: o contexto da alfabetização e do letramento; práticas pedagógicas para o trabalho com estudantes em processos diferenciados de aquisição do Sistema de Escrita Alfabética; o percurso evolutivo dos estudantes para compreender o Sistema de Escrita Alfabética; a avaliação na alfabetização. **Carga horária: 40 horas.**

► Dificuldades de Aprendizagem Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: entender como e de que forma acontece o aprendizado; analisar o processo de aprendizagem a partir da metacognição; conhecer as principais dificuldades de aprendizagem DAS, entendendo os sintomas e aprendendo a diferenciá-las.

Suas unidades abordam os seguintes temas: desenvolvimento, aprendizagem e educação escolar; a importância dos conteúdos da aprendizagem e do ensino e as relações e interconexões entre educação escolar e outros contextos e cenários educativos; análise do desenvolvimento cognitivo da infância e da adolescência e a função exercida pelo educador, considerando os contextos socioculturais educacionais.

Carga horária: 40 horas.

► Educação Física Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: identificar a Educação Física na qualidade de componente curricular e o seu objeto de estudo; analisar as áreas correlatas da Educação Física, bem como as suas contribuições para a formação integral do sujeito e a materialização da função social da escola; problematizar a brincadeira e os jogos como conteúdo para as aulas de Educação Física Escolar e as suas possibilidades para o desenvolvimento do estudante; discutir a importância da dança como eixo da

Educação Física Escolar e seus conteúdos, contribuindo para o aprimoramento de habilidades motoras de base; compreender a importância da Ginástica enquanto eixo e as possibilidades de trabalho dessa na escola.

Suas unidades abordam os seguintes temas: a Educação Física e a sua trajetória na escola, concepções de ensino, objeto de estudo e os eixos como possibilidades didáticas na escola; as brincadeiras, os jogos, a dança e a ginástica nas aulas de Educação Física; o desenvolvimento das habilidades motoras e as reflexões possíveis para o trabalho na escola. **Carga horária: 40 horas.**

► Jogos: Potencializando o Ensino da Matemática

Ementa: A proposta deste curso é fazer o cursista refletir a respeito do desenvolvimento de conteúdos matemáticos de forma dinâmica, levando o aluno à compreensão do que faz, ressaltando uma matemática não somente utilitária, mas também responsável pela construção de pensamentos e consequentes conhecimentos. Sendo assim, propomos uma reflexão sobre o ensino da matemática escolar, abordando o jogo como facilitador no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, utilizaremos diferentes tipos de jogos que desafiem os

alunos e estimulem o desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. No curso serão indicados e, também, disponibilizados materiais para leitura e estudo dos temas que serão desenvolvidos. **Carga horária: 40 horas.**

► A Ludicidade e a Prática Pedagógica

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: conhecer e entender a diferença entre brincar, jogar e brincadeira com jogos de regra; analisar o brincar e a ludicidade e diferenciar suas perspectivas; diferenciar os ambientes brincantes, baseado na legislação para planejar adequadamente os seus usos.

Suas unidades abordam os seguintes temas: visão epistêmica e semântica da Ludicidade, bem como estudo das diferentes concepções, evidenciando a sua relevância e as contribuições para o processo de ensino e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos; documentos legais que regem a educação e os elementos constitutivos do brincar; o movimento e a ludicidade como indissociáveis no processo de aquisição do conhecimento, ressaltando a necessidade de considerá-los nos processos de ensino e aprendizagem das diferentes linguagens da criança; o papel do professor com relação à ludicidade, destacando as especificidades dos encaminhamentos metodológicos a serem considerados nas práticas pedagógicas que envolvem o lúdico; a necessidade da observação e o poder avaliativo da atividade lúdica. **Carga horária: 40 horas.**

► Educação Inclusiva - Atendimento educacional especializado e Práticas Inclusivas

Ementa: Lugar de inclusão; Atendimento Educacional Especializado; Fundamentos básicos para o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado; O AEE para o aluno com deficiência física; O AEE para o deficiente intelectual; O acompanhamento na sala de aula; O AEE e a pessoa com surdez; O AEE e o deficiente visual; O AEE para alunos com Transtornos Globais do desenvolvimento; Altas Habilidades/ Superdotação. Práticas inclusivas; Práticas inclusivas na área da surdez e cegueira; Práticas Inclusivas na área da deficiência física e intelectual. **Carga horária: 40 horas.**

► Metodologias ativas: Traçando Caminhos para uma Nova Educação

Ementa: Proporcionar momentos de reflexão sobre as transformações socioculturais, a partir do advento da Era da Informação, o qual busca a compreensão de como afetou o ambiente escolar, exigindo, hoje, uma mudança na perspectiva do processo ensino-aprendizagem, sobretudo devido às características adquiridas pelos sujeitos que compõem esse novo universo midiático e informacional. Garantir que haja compreensão sobre o uso das metodologias ativas em sala de aula, na busca de um ensino mais crítico, analítico, colaborativo, integral e, principalmente, significativo. **Carga horária: 40 horas.**

► BNCC na Educação Infantil: Concepções e Práticas

Ementa: Definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As dez competências da BNCC para a Educação Básica. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI. A Educação Infantil na BNCC. BNCC na prática: novos rumos para a escola e sala de aula. **Carga horária: 40 horas.**

► Gestão Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar reflexões acerca de questões teórico-práticas da gestão escolar e do papel das equipes nesse processo nas escolas públicas e privadas, contribuindo para a atuação e a formação profissional, bem como o aprofundamento dos conhecimentos acerca dos pressupostos teóricos e legais da educação brasileira.

- Os módulos de estudo abordam os seguintes temas:
- Pressupostos e fundamentos da Gestão Escolar I: o conceito de gestão escolar; pressupostos legais da gestão escolar; legislação educacional brasileira.
- Pressupostos e fundamentos da Gestão Escolar II: teorias da administração escolar; gestão democrática do ensino e gestão compartilhada; autonomia e trabalho coletivo na escola.
- Gestão Escolar e Currículo: a função pedagógica da gestão escolar; concepções de currículo; gestão da aprendizagem.
- Gestão Escolar e Planejamento: concepção de planejamento; projeto político pedagógico; planejamento do ensino e plano de aula.
- Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico (OTP): gestão escolar e os aspectos gerais da Educação Infantil; gestão escolar e aspectos gerais do Ensino Fundamental; gestão escolar e formação continuada.
- Gestão, administração e avaliação: gestão e administração financeira; marketing da escola privada; avaliação institucional; avaliação da aprendizagem; os desafios da gestão escolar na atualidade. **Carga horária: 180 horas.**

Público-alvo: Este curso é disponibilizado para gestores.

► Primeira Infância

Ementa: Este curso tem como objetivo fundamentar o trabalho do educador da Educação Infantil, contribuindo para a sua formação docente ao oferecer um aporte teórico conciso, porém de amplo domínio, que amplie seu universo de conhecimentos acerca da importância dessa etapa de desenvolvimento do ser humano e do seu papel como agente responsável, além de garantir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas que ocorrem no ambiente institucional, visando promover o desenvolvimento integral das crianças.

Suas unidades abordam os seguintes temas: história geral da Educação Infantil; história da Educação Infantil no Brasil; legislação referente à Educação Infantil; estudo das propostas dos documentos: RCNEI, DCNEI e BNCC; o papel do educador da Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; especificidades e desafios da Educação Infantil; planejamento e rotina na Educação Infantil. **Carga horária: 180 horas.**

► Família e escola juntas na tarefa de educar

Ementa: O curso pretende possibilitar ao cursista refletir e discutir acerca da importância do ambiente escolar e o papel fundamental da família no processo educacional, tratando do tema de maneira inovadora ao trazer para a escola uma discussão de cunho científico sobre essa temática. **Carga horária: 40 horas.**

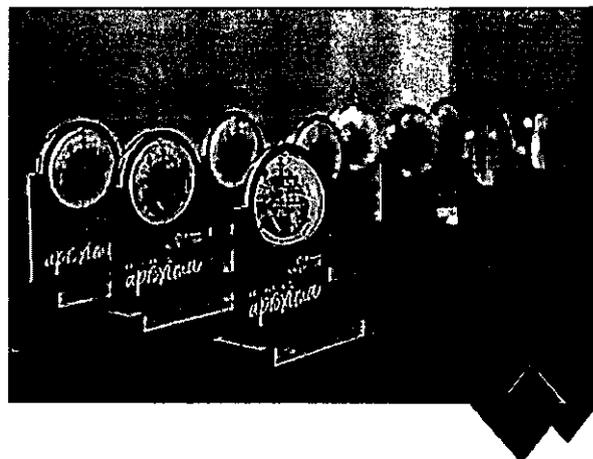
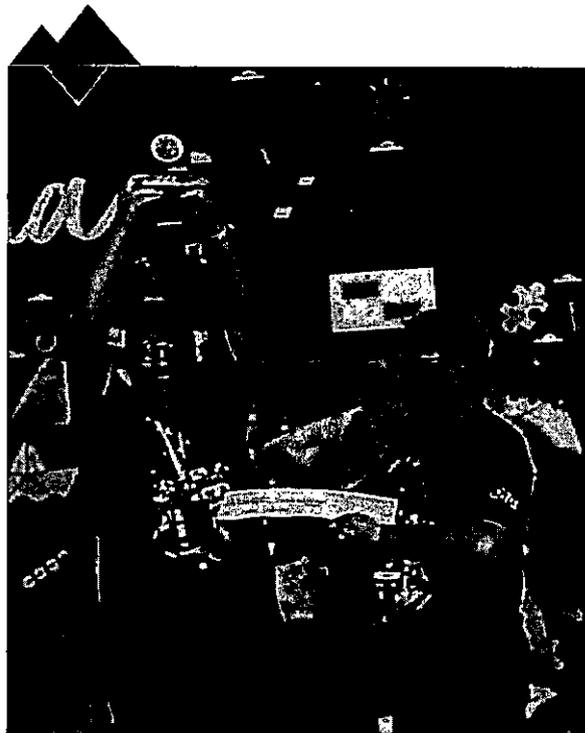
SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS

Momentos de reflexão sobre a educação, conduzidos por profissionais de renome, são fundamentais para a Editora Opet e para os participantes. Nesse seminário, em que se encontram professores e gestores dos municípios conveniados, ocorrem, além das reflexões, muitas trocas de experiências sobre as ações desenvolvidas nas escolas municipais.



PRÊMIO AÇÃO DESTAQUE

Durante o Seminário Nacional de Gestores Municipais, a Editora Opet realiza o Prêmio Ação Destaque. Esse é um momento muito especial em que se evidenciam experiências exitosas dos educadores de todo o país que utilizam produtos e serviços da Editora. Todos os municípios conveniados ao selo Seife são convidados a participar, apresentando os trabalhos realizados no decorrer do ano letivo pelos educadores. Nessa ocasião são premiados aqueles que merecem destaque pela qualidade do trabalho desenvolvido e pelo respectivo impacto social que proporcionou. **É um momento de valorização dos profissionais da educação pública.**



PLATAFORMA EDUCACIONAL OPET INSPIRA

Opet INspira é a plataforma educacional de recursos digitais do Seife que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio cujo objetivo é ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.



A plataforma educacional Opet INspira é LMS (*Learning Management System* – Sistema de Gestão da Aprendizagem), que oferece objetos educacionais digitais de qualidade como vídeos, áudios, quizzes e questões criadas por especialistas do Seife.

Para retornar a tela inicial, basta clicar na logo da plataforma.



A plataforma apresenta uma interface intuitiva, o que torna fácil a navegação, a busca e o acesso aos recursos educacionais digitais pelos usuários. Conta também com acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

O acesso à plataforma Opet INspira é realizado por gestores, docentes e estudantes mediante usuários (*logins*) e senhas individuais, pois os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma são disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário.



Acesse, navegue e conheça alguns dos recursos educacionais digitais disponíveis.

Endereço: www.opetinspira.com.br



Perfil: Gestor

Usuário/Login: **gestor@licitacao.com.br**

Senha: **123456**

Perfil: Docente

Usuário/Login: **professor@licitacao.com.br**

Senha: **123456**

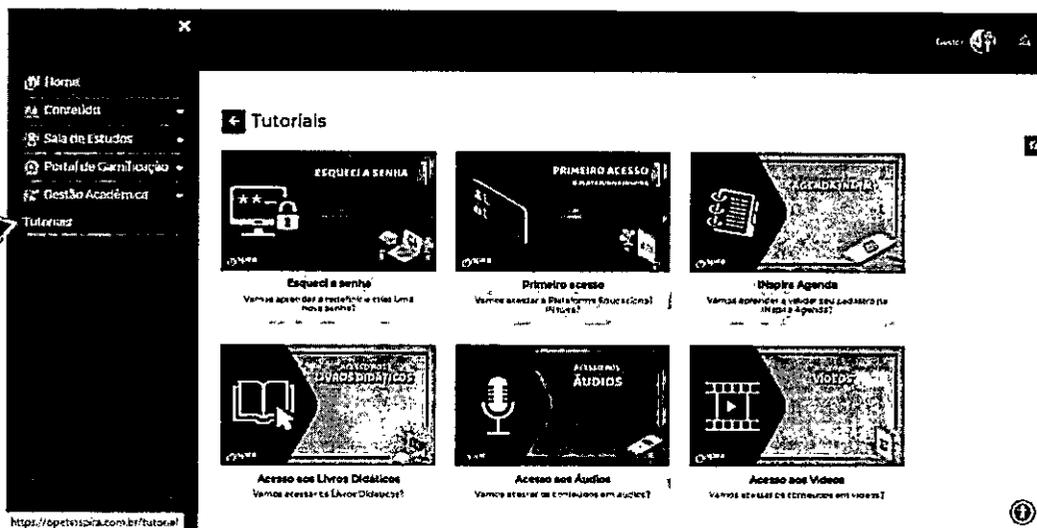
Perfil: Estudante

Usuário/Login: **estudante@licitacao.com.br**

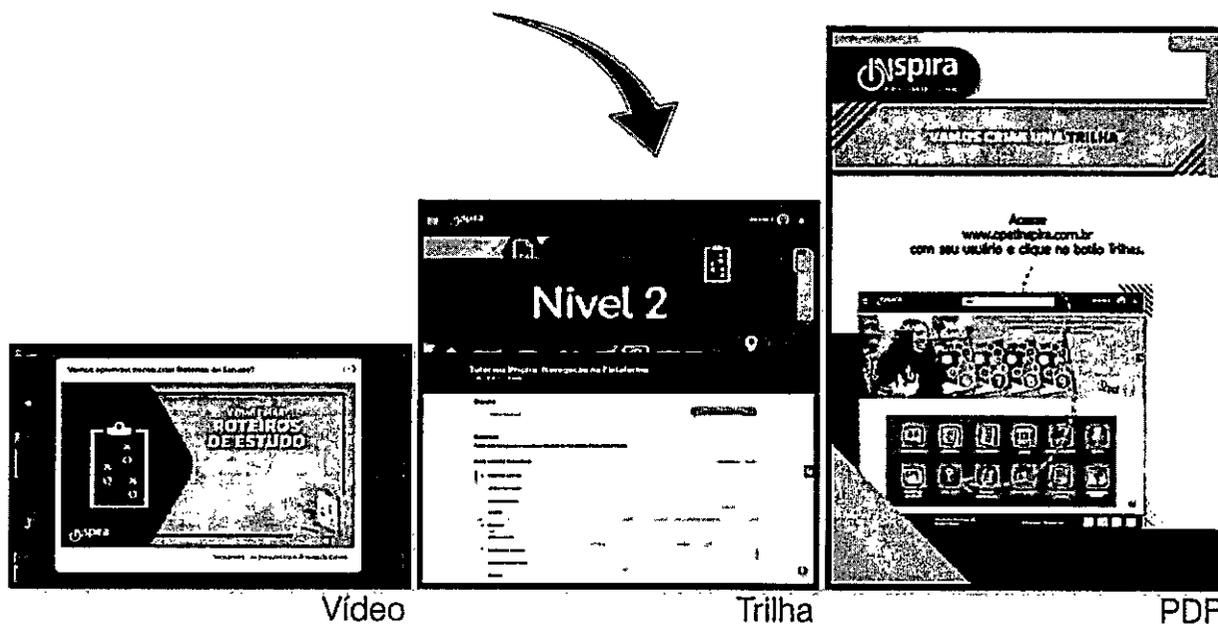
Senha: **123456**

TUTORIAIS

A plataforma educacional Opet INspira possui vídeos de orientação ao uso de seus recursos digitais. Basta acessar o menu lateral e clicar em **Tutoriais**.



Apresenta também orientações para uso de seus recursos no formato em PDF para *download* e impressão. Para isso, basta acessar a área de Tutoriais ou a Trilha de Aprendizagem chamada "Tutoriais - Inspira" disponíveis na própria plataforma.



Vídeo

Trilha

PDF

LIVRO DIDÁTICO



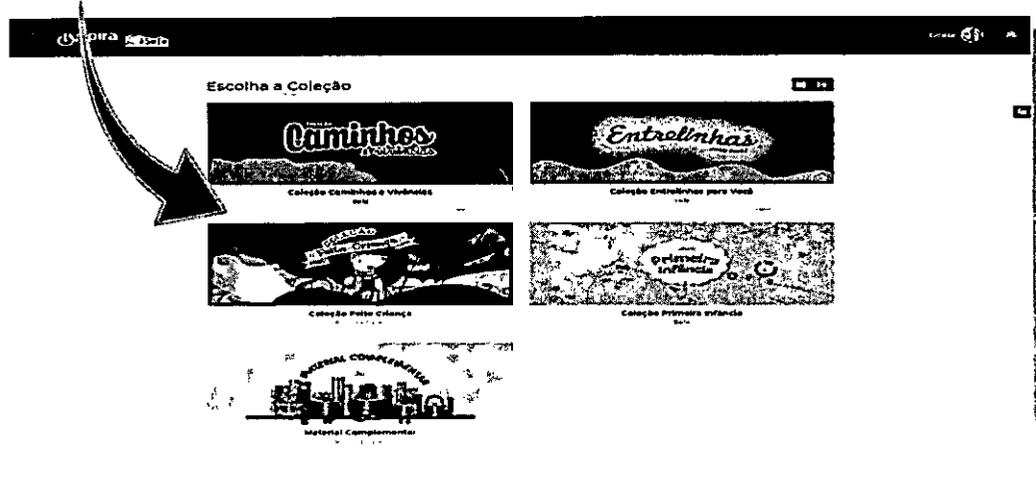
Além de objetos, recursos e ferramentas digitais, os materiais didáticos – livros, músicas e contos – das coleções adquiridas pelas Secretarias Municipais de Educação também estão disponíveis na plataforma para os gestores e os docentes* das escolas que fazem parte da rede de ensino.

* O acesso aos livros didáticos digitalizados são visíveis aos perfis Gestor e Professor.

→ Para localizar a versão digital do material didático basta clicar no botão **Livro Digital** localizado na tela inicial da plataforma.



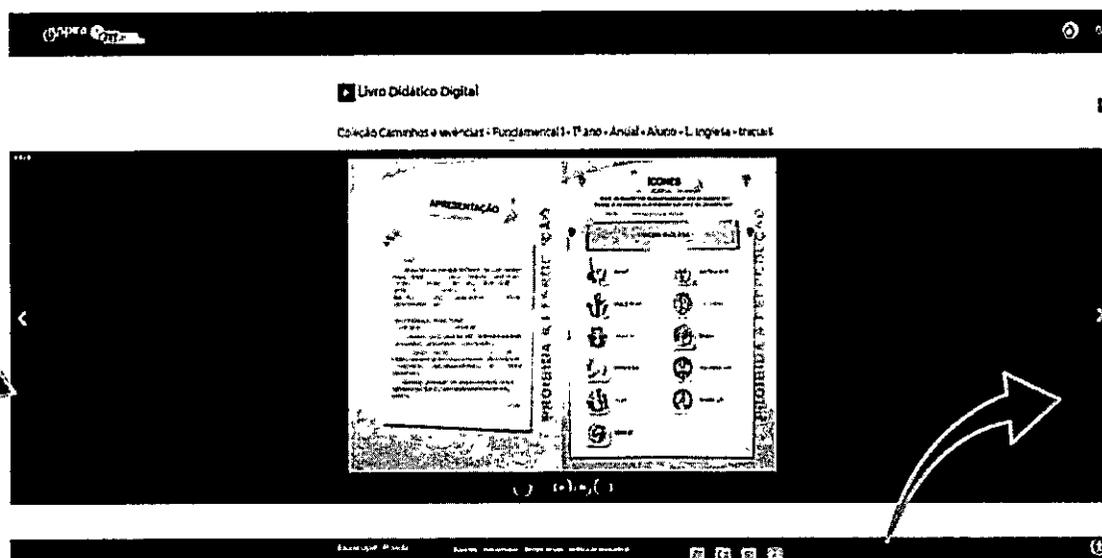
→ Clique sobre a coleção de livros didáticos que deseja visualizar.



→ Escolha o livro didático desejado e clique sobre o botão **Ver conteúdo** (olho) para abrir.



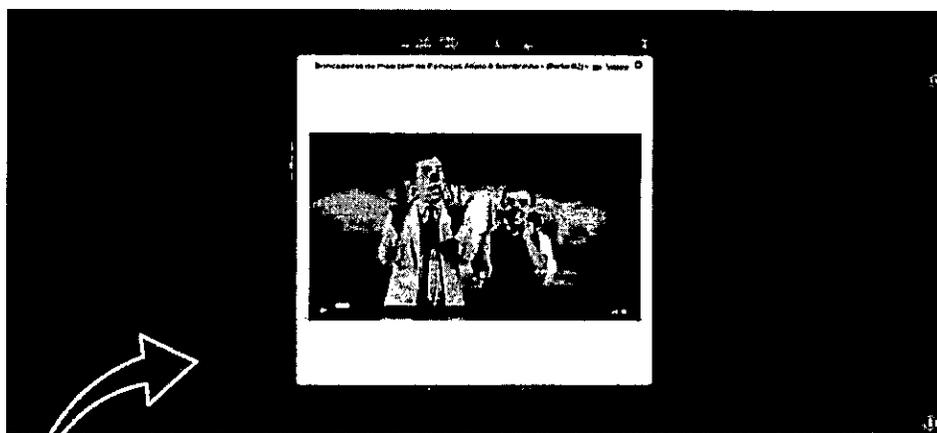
→ Agora basta utilizar os recursos disponíveis na plataforma para visualizar as páginas do livro.



VÍDEO



A plataforma educacional Opet INspira apresenta um acervo de recursos educacionais digitais no formato de **vídeo**, criados por especialistas exclusivamente para a Editora Opet e alinhados às coleções de livros didáticos do Sefe.



Estão organizados em ordem alfabética e com um recurso de busca que facilita ainda mais a localização do vídeo a ser assistido. São vídeos em diferentes formatos e séries como: *whiteboards*, vídeo aulas, contação de histórias, banco de atividades, entre outros.

Clências - Como o corpo humano é organizado? - Vídeo



Matemática - Álgebra - Vídeo



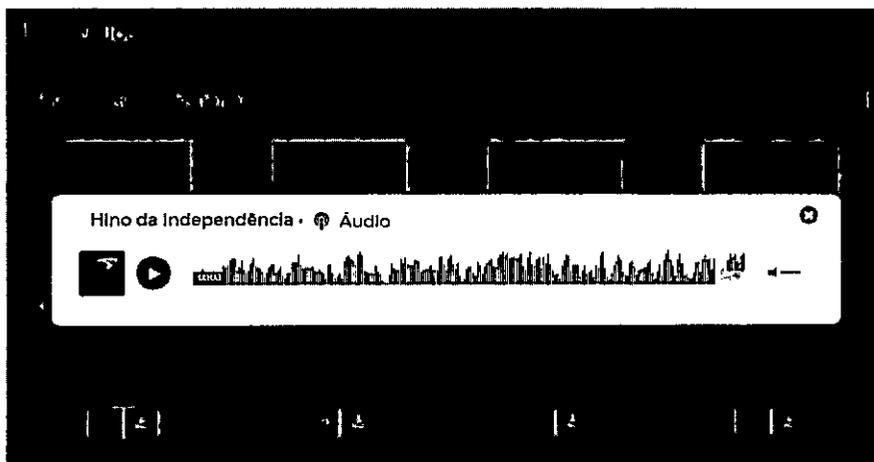
Educação Infantil - Brincadeira Divertida! Bola no Balde - Vídeo



ÁUDIO



Conteúdos educacionais em formato de **áudio**: *podcasts*, hinos cívicos, bem como as músicas e os contos dos materiais didáticos Sefe adquiridos pela Secretaria de Educação.



IMAGENS



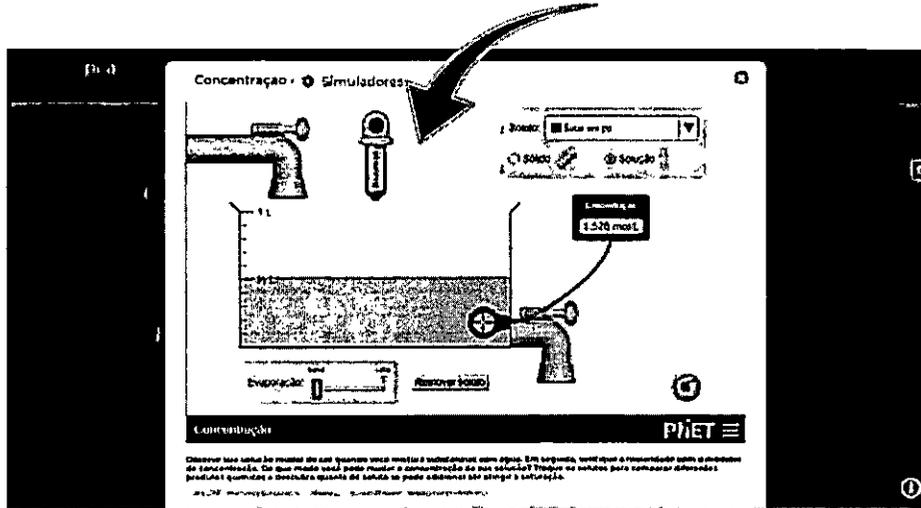
Banco de **imagens** diversas disponibilizadas para finalidades educacionais. Contém imagens licenciadas em alta resolução em formato .jpg, organizadas em categorias para serem utilizadas como recursos didáticos pelos docentes.



SIMULADORES



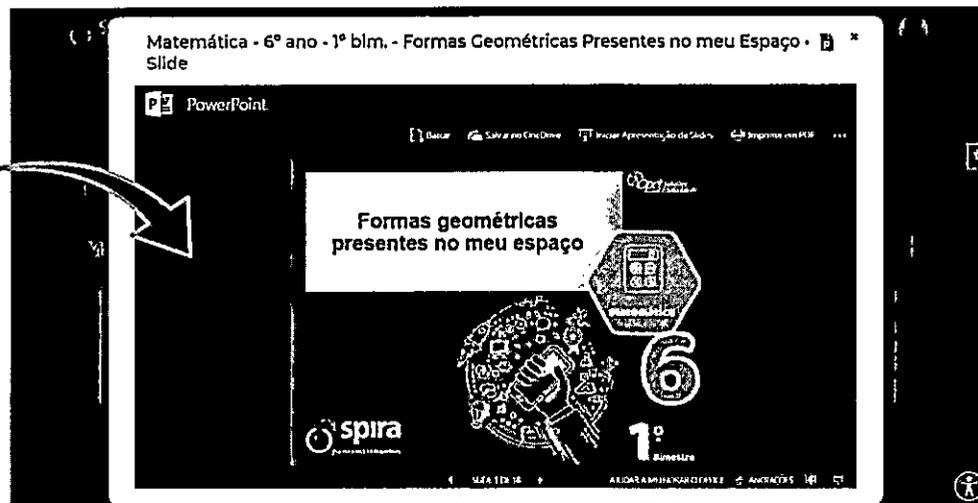
Banco de recursos educacionais digitais do tipo **simuladores** que proporcionam aos estudantes uma experiência mais rica e completa, oportunizando a experimentação e a verificação de hipóteses de fenômenos da natureza e relações de causa e efeito.



APRESENTAÇÕES



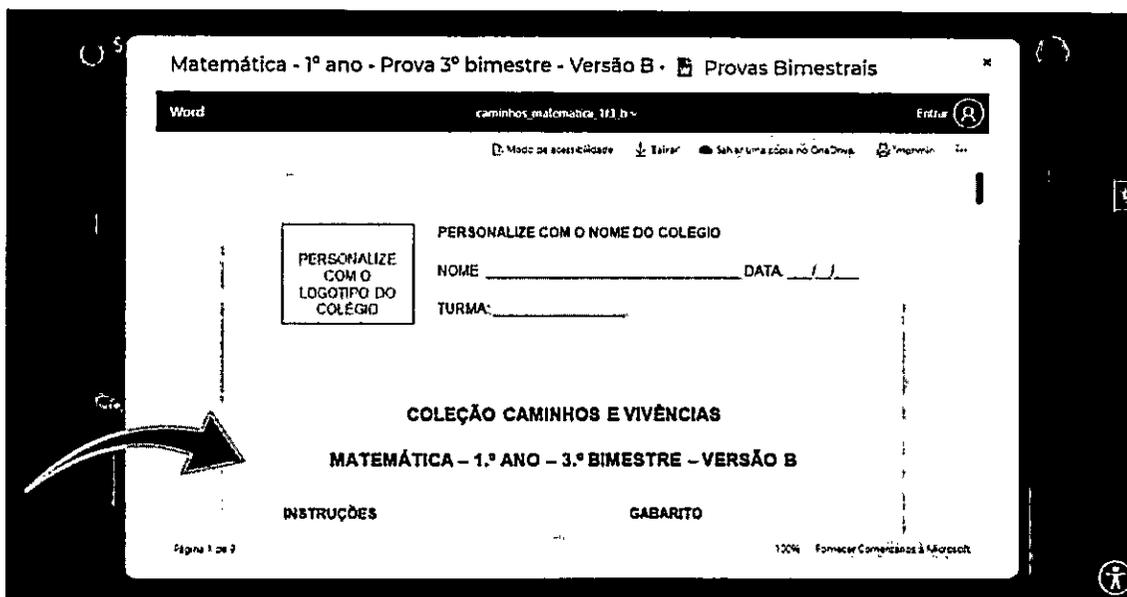
A plataforma educacional Opet INspira apresenta sequências didáticas para os anos finais do Ensino Fundamental no formato de **apresentações**. Os conteúdos das Apresentações são criados por especialistas das áreas do conhecimento e alinhadas com as coleções de livros didáticos.



PROVAS BIMESTRAIS



Provas Bimestrais é um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos.



DOCUMENTO OFICIAL



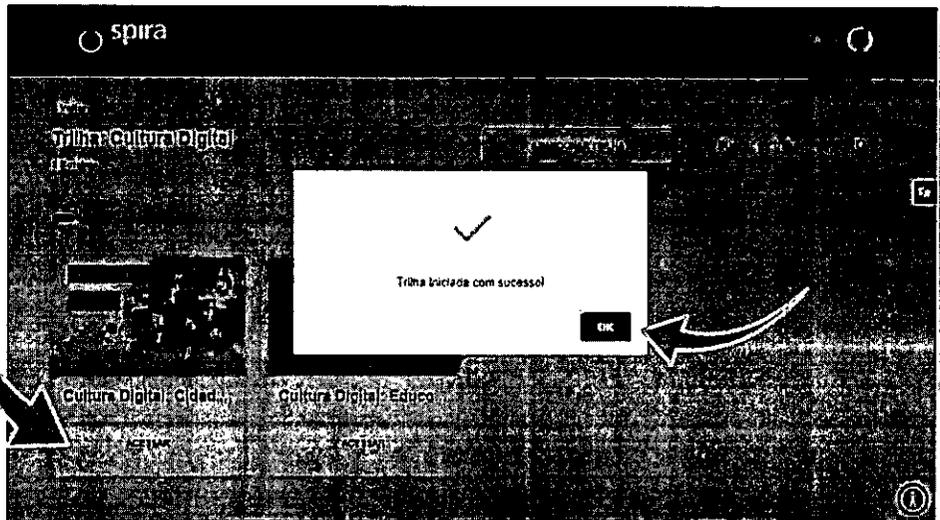
Repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.



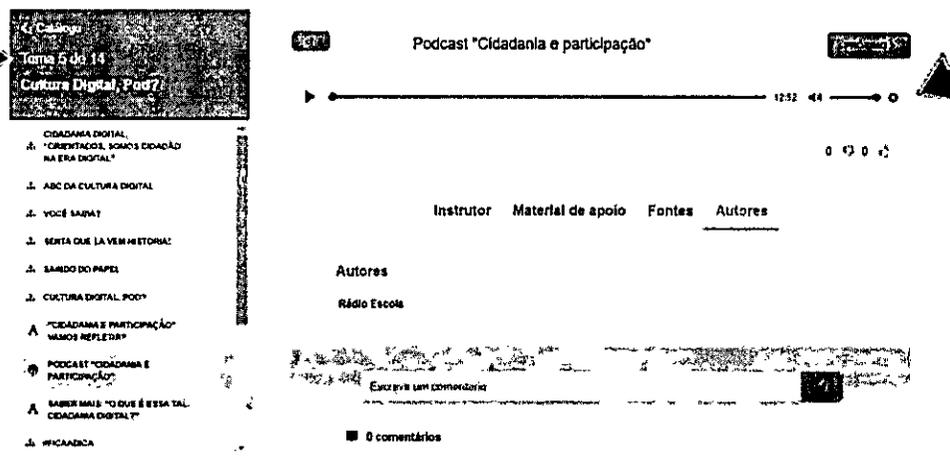
TRILHAS DE APRENDIZAGEM E ROTEIROS DE ESTUDO



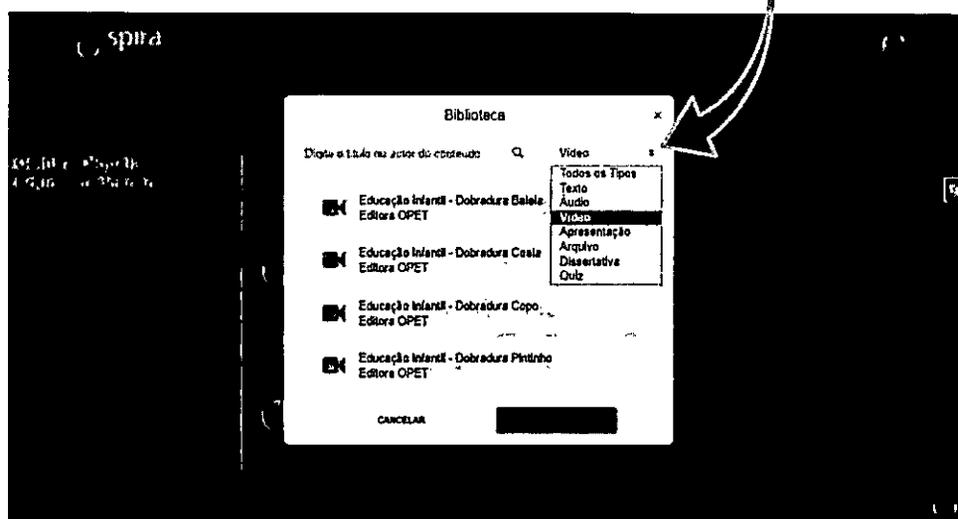
A plataforma educacional Opet INspira é um Sistema de Gestão da Aprendizagem que possibilita a criação de **Trilhas de Aprendizagem e Roteiros de Estudo** nos quais o docente pode disponibilizar os Objetos Educacionais Digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes.



As Trilhas de Aprendizagem e os Roteiros de Estudo podem ser compostas por Temas que organizam didaticamente os Objetos Educacionais Digitais como: textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.



Os docentes podem disponibilizar aos estudantes Objetos Educacionais Digitais autorais, bem como aqueles que estão na Biblioteca e fazem parte do acervo da plataforma educacional Opet INspira, alinhados às coleções de livros didáticos do Sefe.



A criação de Trilhas e Roteiros é fácil, intuitiva e todas as etapas de criação são apoiadas por **tutoriais em formato PDF** e em **vídeo** criados especialmente para os docentes e disponibilizados na própria Opet INspira.



Vídeo

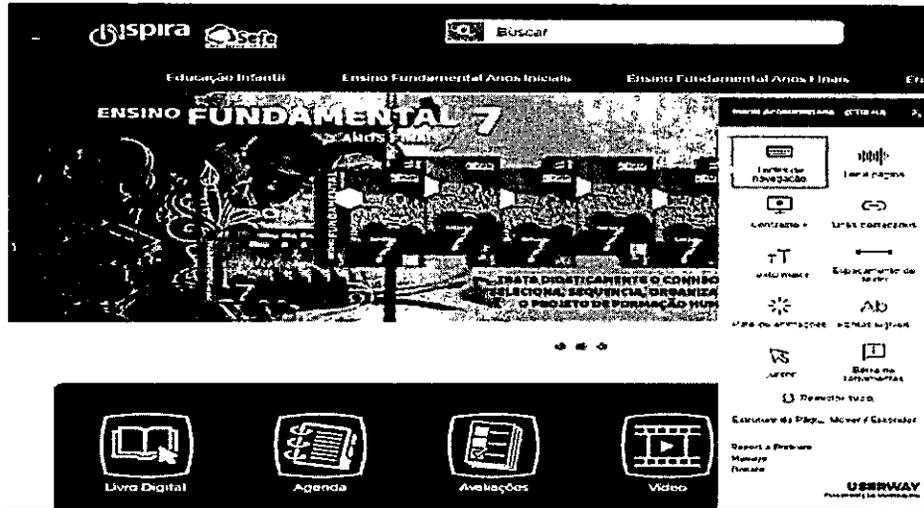
Trilha

PDF

ACESSIBILIDADE



Este recurso oferece ampla seleção de funções que os usuários podem combinar para atender às suas necessidades individuais de **acessibilidade** como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.



HAND TALK

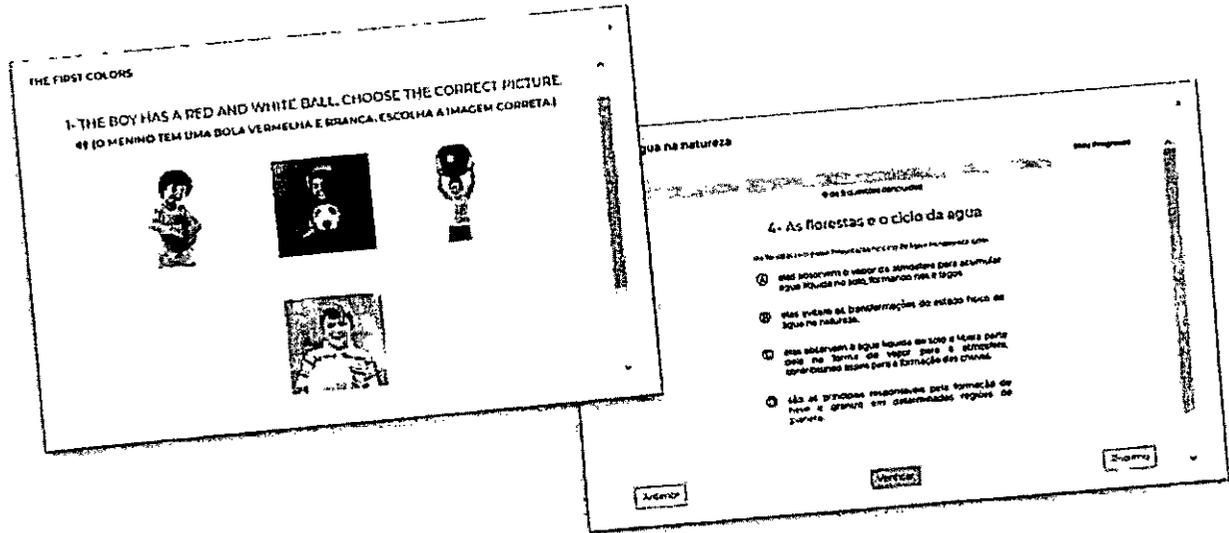


O **Hand Talk** é um recurso digital que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas. Basta clicar no botão e selecionar o texto da página: automaticamente o Hugo, intérprete virtual, traduz o conteúdo para Libras.

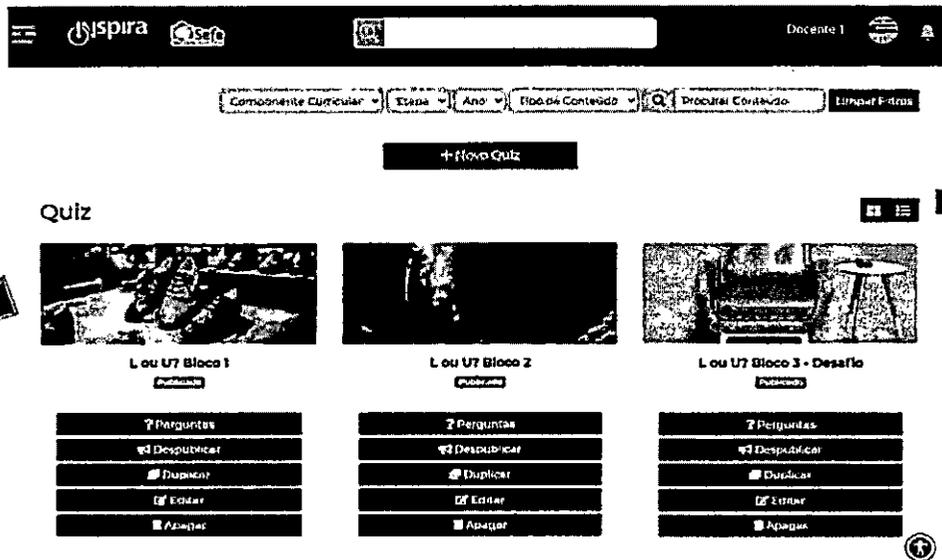


QUIZZES

Os **quizzes** são recursos educacionais digitais exclusivos da plataforma educacional Opet INspira que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos estudantes cada vez mais lúdica e divertida!



Além das perguntas e respostas criadas pelos especialistas e alinhadas aos materiais didáticos, os docentes poderão criar seus próprios Quizzes, personalizando a Aprendizagem dos estudantes.



0800 41 0034 | (41) 3123-4300 | www.editoraopet.com.br
Rua Máximo João Kopp, 167 - Santa Cândida, Curitiba - PR

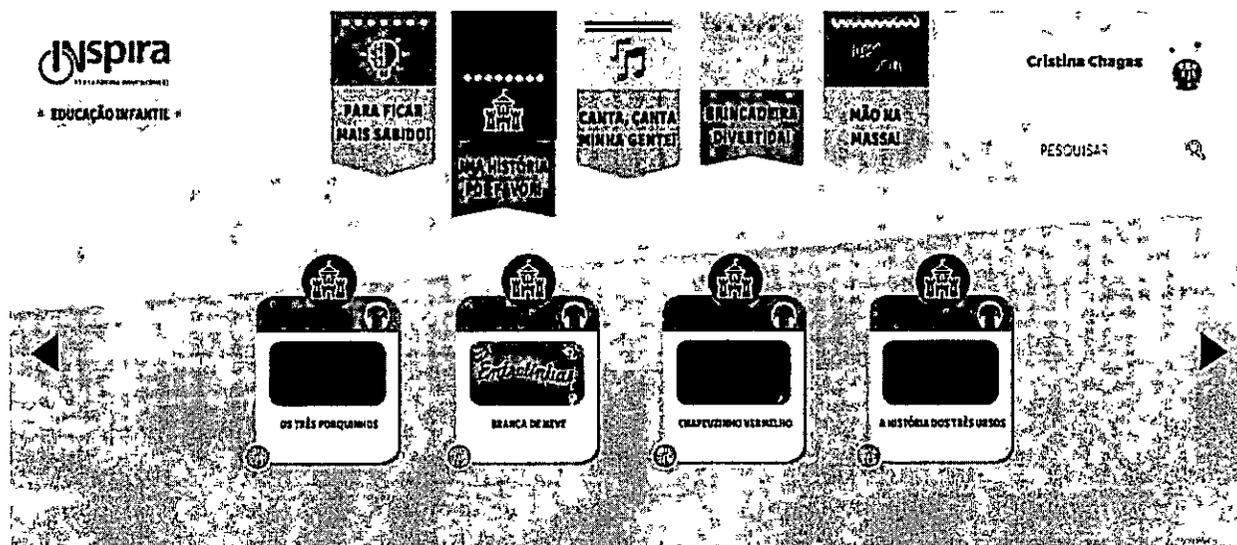


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

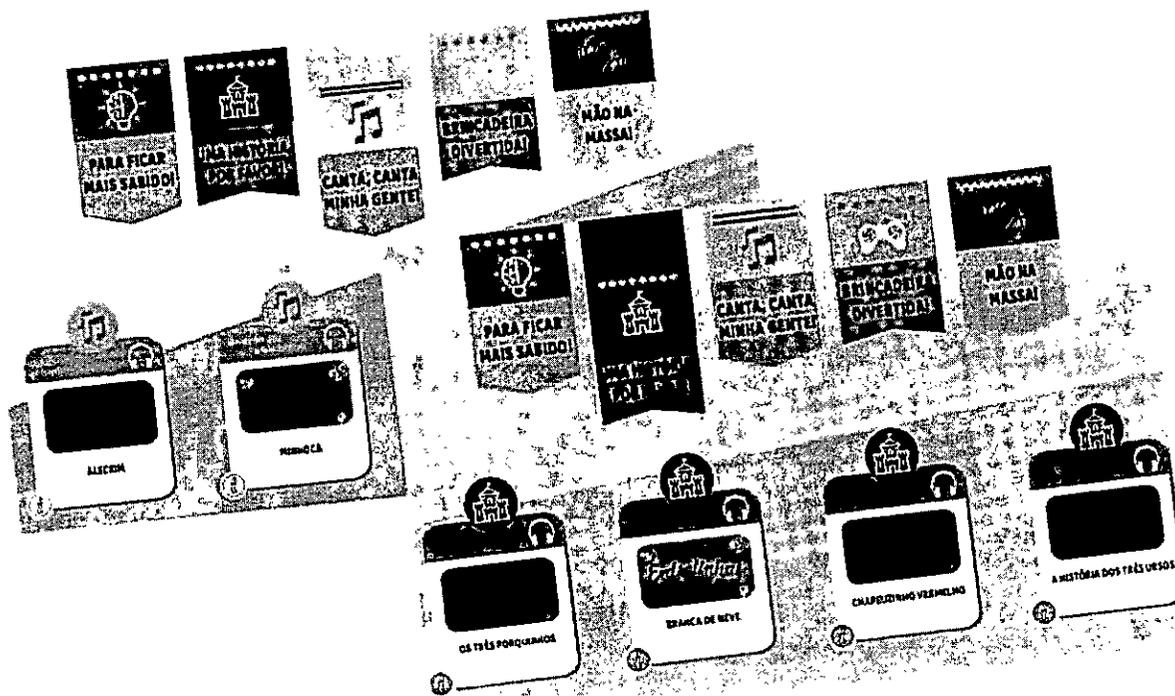
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

EDUCAÇÃO INFANTIL

A plataforma educacional Opet INspira tem uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da **Educação Infantil**! Nesta seção, a criança tem acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.



INspirações e encantamentos à vista!



0800 41 0034 | (41) 3123-4300 | www.editoraopet.com.br
Rua Máximo João Kopp, 167 - Santa Cândida, Curitiba - PR



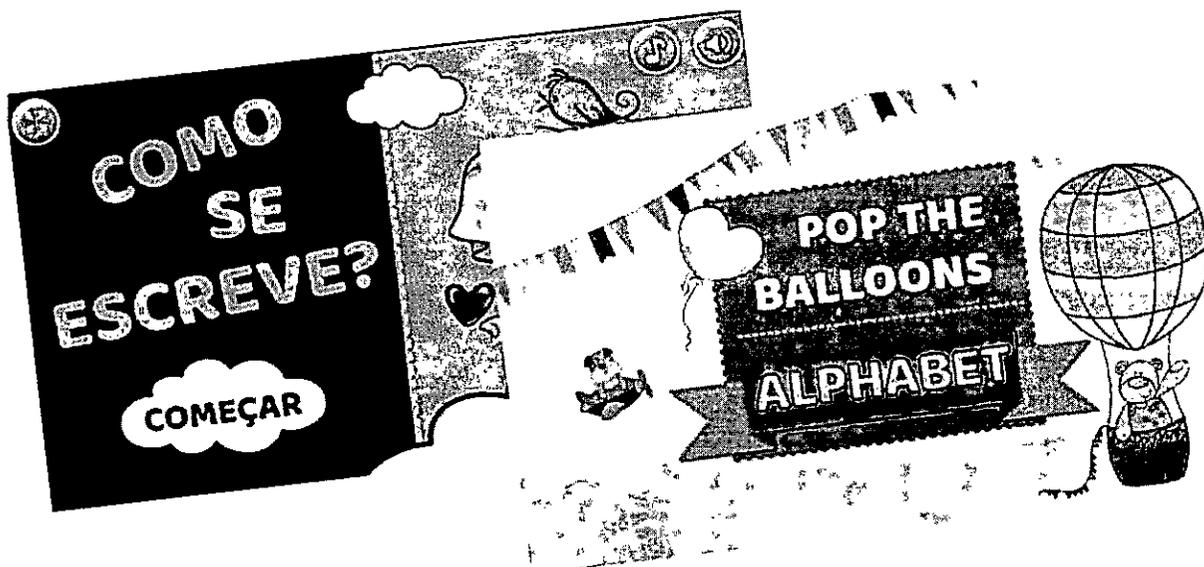
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

JOGOS DIGITAIS

A nova seção Educação Infantil conta com **jogos digitais** que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitam às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas!



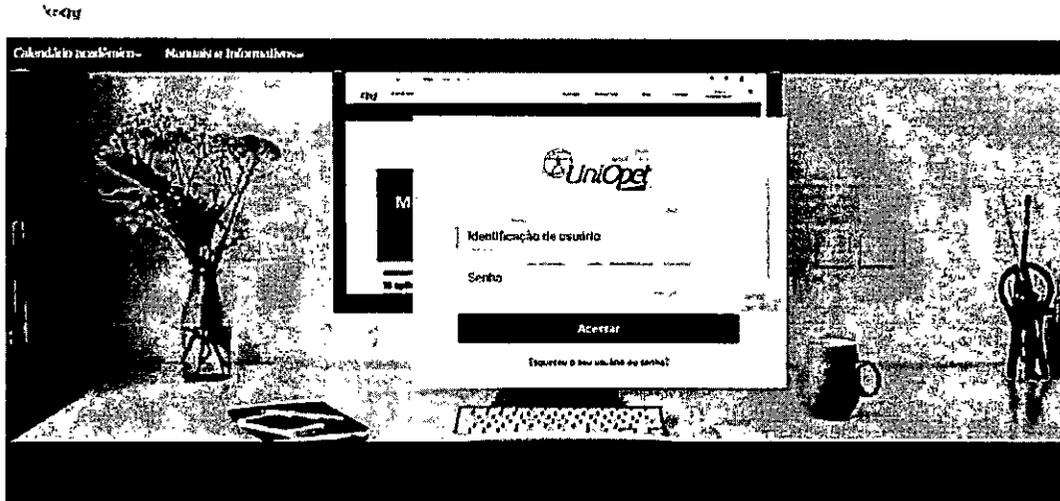
São jogos digitais em língua portuguesa e inglesa, com interface atraente e engajadora que conta com múltiplos recursos como sons, imagens e animações. Desenvolvidos por especialistas, com objetivos pedagógicos claros que possibilitam às crianças o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, imaginação, criatividade, experiências sensoriais e cognitivas.



EAD



Acesso à plataforma de cursos do programa de formação continuada na modalidade a distância* para gestores e docentes das Secretarias de Educação. Os cursos são certificados pelo Centro Universitário UniOpet.



* Se adquirido pela Secretaria de Educação, conforme licitação e contrato.

INDICA



Acesso à plataforma do programa **inDICA** de avaliação e gestão da educação*.

 MUNICÍPIO DE ESPERANÇA RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROFICIÊNCIA T. N. 04/08/16 TURMA 301 MANHÃ - MATEMÁTICA		DATA DE ELABORAÇÃO: 07/06/2016 DATA DE APLICAÇÃO: 07/06/2016 NOME DO ALUNO: ANTONIA BASTOS CARDOSO (M ANTONIA) ANÁLISE DIAGNÓSTICA DA APRENDIZAGEM	LEGENDA ✓ Proficiência máxima alcançada ✗ Proficiência não alcançada ○ Proficiência não avaliada
HABILIDADES AVALIADAS			
1. Resolver problemas que envolvam porcentagem.	✓	124	
2. Comparar e interpretar dados em representações e	✓	124	
3. Resolver problemas que envolvam frações.	✓	124	
4. Identificar as unidades de medida.	✓	124	
5. Operar números naturais no eixo.	✓	124	
6. Resolver problemas de multiplicação com	✓	124	
7. Resolver problemas de divisão com números	✓	124	
8. Determinar valores exatos de eixo.	✓	124	
9. Determinar pontos de eixo.	✓	124	
10. Identificar pontos no eixo e marcar	✓	124	
11. Classificar os dados em sete eixo.	✓	124	
12. Determinar o tempo de duração de um	✓	124	
13. Reconhecer o momento no eixo de	✓	124	
14. Resolver problemas de dividir com números	✓	124	
15. Compreender o modo de ler o eixo de	✓	124	
16. Ler e interpretar o eixo de	✓	124	
17. Ler e interpretar informações contidas em	✓	124	
18. Resolver problemas com eixo.	✓	124	
19. Ler e interpretar informações contidas em	✓	124	

* Se adquirido pela Secretaria de Educação, conforme licitação e contrato.

BRITANNICA ESCOLA



Acesso à plataforma **Britannica Escola** de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental da Britannica Digital Learning.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em *contato com o departamento pedagógico por meio dos seguintes canais de comunicação:



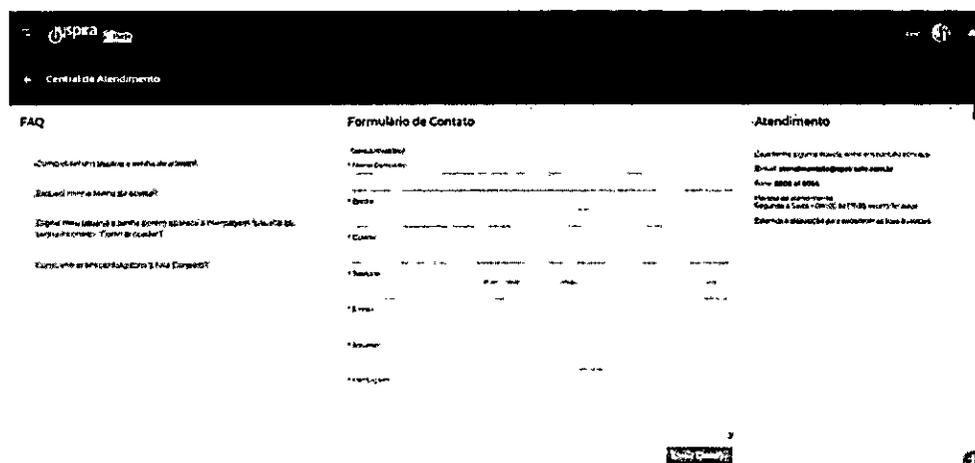
E-mail: atendimentote@opet-sefe.com.br



Fone: (41) 3123-4388 segunda a sexta-feira – horário comercial.



FAQ e Fale Conosco: na plataforma Opet INspira



0800 41 0034 | (41) 3123-4300 | www.editoraopet.com.br
Rua Máximo João Kopp, 167 - Santa Cândida, Curitiba - PR



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
32
FOLHA Nº 20

PLATAFORMA GOOGLE FOR EDUCATION - WORKSPACE

Google for Education

A Editora Opet oferece aos municípios conveniados, juntamente com a qualidade do seu material didático, a plataforma educacional **Google for Education**, que permite de forma colaborativa que escolas, professores e estudantes ampliem sua criatividade no uso da tecnologia em sala de aula.

Nessa plataforma, o Gmail, o Google Drive, Docs, YouTube, entre outras ferramentas já conhecidas de todos nós, passam a integrar o Google Workspace, um serviço desenvolvido para soluções educacionais, propiciando a segurança necessária para a sua instituição.

O Google Workspace amplia o potencial de integração de suas ferramentas, e assim, as equipes educacionais podem trabalhar em colaboração utilizando os recursos do Google para a criação de conteúdo, otimização do tempo e melhora na comunicação, tanto entre equipe quanto entre escola e família.

Integração entre ferramentas



No Google Workspace, um espaço de trabalho integrado e fácil de usar, é possível criar emails personalizados da Editora Opet. Com isso, professores e alunos terão mais segurança além do acesso integrado à plataforma Opet Inspira, com conteúdos exclusivos.

Otimização do tempo

Priorize o que é importante e deixe o Google cuidar do resto. Com a melhor tecnologia de pesquisa e Inteligência Artificial, as equipes trabalham de maneira mais inteligente, aproveitando as pesquisas avançadas, complementos, extensões e traduções automáticas.

Trabalhe em Nuvem

De qualquer lugar ou dispositivo, mesmo off-line, as equipes podem trabalhar com ferramentas que ajudam a integrar, personalizar e estender os recursos do Google Workspace para atender às necessidades da sua escola.



FERRAMENTAS



Google Classroom

- Gerenciamento de alunos, professores, conteúdo, comunicação, notas,
- Comunicação com as famílias da Educação Infantil para envio de propostas pedagógicas e acompanhamento de entrega das propostas.



Google Meet

- Traz as possibilidades de propostas síncronas e assíncronas - possibilitando gravações de aulas, além de aulas online com as crianças e com os estudantes.
- Possibilidade de reuniões com as famílias e as crianças com compartilhamento de tela e vídeos.



Google Docs

- Traz a possibilidade dos estudantes registrarem suas descobertas! Além disso, professores e discentes podem realizar comentários e construir coletivamente seus conhecimentos.
- É um poderoso editor online de texto que permite trabalhos em colaboração, inclusive em tempo real.



Google Slides

- Por meio desta ferramenta é possível que os professores organizem apresentações interativas e colaborativas sobre diferentes temáticas.
- É uma ferramenta que também pode ser utilizada pelos estudantes para organização de apresentações a serem apresentadas por eles para os colegas e seus professores.



- Armazenamento ilimitado para todos os usuários (gestores, professoras, crianças/estudantes)



Google Forms

- Possibilita para a Educação Infantil a exploração de forma prática, porém interativa e lúdica, de histórias, realização de contagens, observação e descrição de imagens e vídeos. As crianças podem dar suas respostas sobre determinadas temáticas por múltipla escolha, registrando respostas curtas ou selecionando itens entre outras formas.
- Traz a possibilidade de realizações de avaliações, sendo assim é possível realizar um diagnóstico individual e coletivo, promovendo a observação e o acompanhamento pedagógico. Pode ser utilizado com um redimensionador da prática pedagógica, a partir da elaboração de instrumentos avaliativos cumulativos, processuais e contínuos. Promove, ainda, a autonomia e o aprender a aprender, pois por meio de feedbacks instantâneos preparado pelo professor o estudante é capaz de perceber os equívocos, ampliar repertórios e aprender com seus erros.



Jamboard

- Facilita a gamificação de propostas pedagógicas apresentadas para a Educação Infantil, bem como traz possibilidade de organizar contação de histórias, observações de imagens para criação de histórias criativas, interação e produção colaborativa.
- Traz a possibilidade da realização de propostas colaborativas, favorecendo a troca de experiências e de conhecimentos. Além disso, é uma ferramenta que traz a ludicidade para as aulas, proporcionando que os docentes e os estudantes coloquem a mão na massa para aprender!



Google Sites

- Pode ser utilizado para a organização de portfólios de turma ou de cada criança/ estudante.
- Pode ser utilizado na criação de trabalhos colaborativos ou como exposição virtual, etc

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CONGONHINHAS, população de 8.857 habitantes JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 21/06/2021, dados estes referentes a 4/2021
1/2021 Nº Licitação
03/03/2021 Data da Abertura
R\$297.677,84 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
10/2021 (03/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 18/03/2021

Objeto

Aquisição do Sistema de Ensino "Aprende Brasil" para aplicação nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Pré Escola de 4 a 5 anos.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/06/2021, sua última atualização foi dia 01/06/2021, com informações referentes a 3/2021.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	68	Unidade	G4 - Nível I - 4 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	424,56	68	28.870,08
1	2	91	Unidade	G5 - Nível II - 5 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	424,56	91	38.634,96
1	3	111	Unidade	1º ano - 6 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	457,60	111	50.793,60

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 36

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	4	88	Unidade	2º ano - 7 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	457,60	88	40.268,80
1	5	104	Unidade	3º ano - 8 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	457,60	104	47.590,40
1	6	96	Unidade	4º ano - 9 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	457,60	96	43.929,60
1	7	104	Unidade	5º ano - 10 anos	1	EDITORA POSITIVO LTDA	457,60	104	47.590,40

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº 30
----------------------------------	-------------------------------------

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JACAREZINHO, população de 39.322 habitantes SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 09/07/2021, dados estes referentes a 5/2021
2/2020 Nº Licitação
19/03/2020 Data da Abertura
R\$319.996,80 Valor
Pregão Modalidade
644/2020 (03/03/2020) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 31/03/2020

Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de apostilas (materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

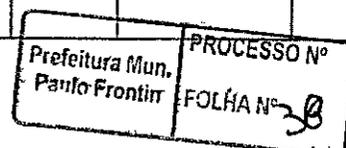
Cláusula de Prorrogação

O contrato pode ser prorrogado de acordo com as disposições da 8.666/93.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/04/2020, sua última atualização foi dia 21/12/2020, com informações referentes a 11/2020.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (
1	1	300	Unidade	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 3 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Conforme anexo I	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	305,00	300	91.50



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (
2	1	480	Unidade	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 4 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO Conforme anexo I	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA ①	305,00	480	146.40
3	1	180	Unidade	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 5 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO conforme anexo I	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA ①	305,00	180	54.90

AçãoParticipantesConvitadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 39
	FOLHA Nº 67

AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM IDADE DE 3, 4 E 5 ANOS, DOS CEN MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/05/2021, sua última atualização foi dia 21/05/2021, com informações refer

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade		
1 1	68	Unidade	APOSTILA INFANTIL 3	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	300,00	1		
1 2	140	Unidade	APOSTILA INFANTIL 4	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	300,00	1		
1 3	140	Unidade	APOSTILA INFANTIL 5	1	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	300,00	1		

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira r



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

JUSTIFICATIVA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4-5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 4-5 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 4 e 5 anos, em total aproximado de 150 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.
- ✓ Deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.
- ✓ **O material do aluno deverá conter aproximadamente:**
 - Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes
 - Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes

Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante ganhador deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou fonte aumentada), sem custos para o município.

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 4-5 ANOS:

- ✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 15 professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
- ✓ Deverá conter um acerto de cartazes com quantidade aproximada de: Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.

- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm.x 4,5 cm.

MATERIAL COMPLEMENTAR – MAPEAMENTO DA BNCC

Deverá acompanhar um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 4-5 ANOS:

- ✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
- ✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
- ✓ Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL / À DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 4-5 ANOS:

- ✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- ✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

- ✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

- ✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

- ✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

- ✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

- ✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4-5 ANOS:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
- ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.
- ✓ Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.
- ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
- ✓ O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas:
 - 1 . Identificação do Papel da Família na Legislação Brasileira
 - 2 . Cognição e aprendizagem
 - 3 . A escola e sua relação com a família

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.

Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes

Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais

O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.

Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

As músicas e os *contos* dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formato-JPG.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 47 FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF

Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC em consonância a pedagogia histórico-crítica de Saviani.

As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.

Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.

Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com

Ator com Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 91/2021 Data: 21/07/2021

Material: 330687 - MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL Unid.: U

1 SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA - (14192)

85,000 299,0000 25.415,00 Sim ***

Material: 330688 - MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL Unid.: EMB

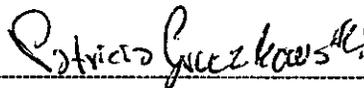
2 SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA - (14192)

75,000 299,0000 22.425,00 Sim ***

Total da Coleta: 47.840,00

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 11 de Agosto de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

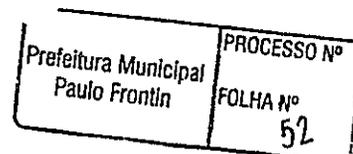
O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 11 de Agosto de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.058.930
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

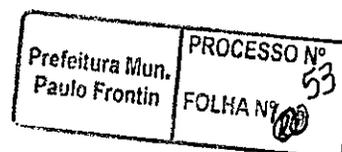
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:57 do dia 11/06/2021.
Código de autenticidade da certidão: 5F0C96E6E23F43FA6873F321AC60EA3DF7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024557474-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.874.813/0001-00**
Nome: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 54 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ.00.874.813/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Daz/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código AF4B3B90 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.16
14:33:49 BRT

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
55
FOLHA Nº
01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ: 00.874.813/0001-00

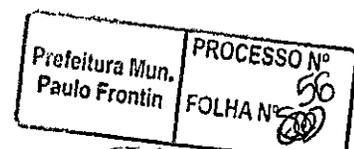
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

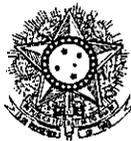
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:31 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **D190.2EA9.83B5.A854**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Certidão nº: 22217489/2021

Expedição: 19/07/2021, às 17:00:41

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





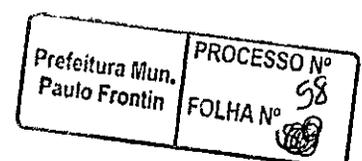
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.813/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 58.12-3-00 - Edição de jornais 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMO JOAO KOPP	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 82.630-492	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO preclsao@preclsao.cnt.br	TELEFONE (41) 2108-1800/ (41) 2108-1818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 09:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.874.813/0001-00**Razão Social:** SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**Endereço:** R MAXIMO JOAO KOPP 167 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82630-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041105151280356871

Informação obtida em 03/05/2021 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representado por seu administrador, Sr. José Antonio Karam, abaixo qualificado;

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709, expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31/08/95, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Rua Salgado Filho, nº 2574, Jardim Pedro Demeterco – Pinhais – Paraná, CEP 83324-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – CEP 60821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito e de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial da Rua Salgado Filho, nº 2574, Jardim Pedro Demeterco, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP. 83.324-010, para Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sócia EDITORA GRÁFICA OPET LTDA, para Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social, revogando expressamente todas as disposições que colidirem com o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00

9103
73137
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representado por seu administrador, Sr. José Antonio Karam, abaixo qualificado;

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709, expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31/08/95, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – CEP 60821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM consolidar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito e de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, CEP 82630-492, e as seguintes filiais:

- a) Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050., CNPJ 00.874.813/0003-72.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br;

2

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b) Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – Fortaleza – Ceará, CEP 60821-740, CNPJ nº 00.874.813/0002-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais) divididos em 6.640.000 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil) quota de R\$1,00 (um real) cada, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Editora gráfica Opet Ltda	6.639.999	6.639.999,00
José Antonio Karan	1	1,00
TOTAL	6.640,000	6.640.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de edição, elaboração e comércio de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, jornais, revistas, etc.; Comercialização de vídeos e conteúdos eletrônicos, serviços assessoramento pedagógico e a realização de cursos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 1995 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta dias);
- Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) O sócio JOSÉ ANTONIO KARAM, já qualificado, e
- b) Os não sócios:
- I) DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, portadora do RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;
 - II) ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habitação registro nº 02826360890 expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações do RG nº 4.758.453-1/PR e Inscrição no CPF nº 786.345.559-68, domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;
 - III) LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da cédula de Identidade nº 5.519.619-2/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e
 - IV) MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portador do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- i) Pelo sócio-administrador Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM, isoladamente;
- ii) Por 02(dois) administradores, em conjunto;
- iii) Por 01(um) administrador em conjunto com o Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM;
- iv) Por 01(um) administrador em conjunto com 01(um) procurador.
- v) Pela administradora MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas, principalmente com relação às matérias previstas nos Parágrafos Terceiro e Quarto desta Cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

PROCESSO
Prefeitura Mun. 63

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida pelo sócio-administrador Sr. José Antonio Karam, isoladamente, inclusive para deliberação das seguintes matérias, não dependendo da deliberação em reunião de sócios para:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Adquirir novos imóveis pela sociedade;
- d) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- e) Contratar empréstimos e financiamentos com valor superior a R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais);
- f) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, isoladamente, apenas e exclusivamente para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad judicium et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratos e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quinto: Na ausência do Sr. José Antonio Karam, as matérias previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula deverão ser deliberadas em Reunião de Sócios, mediante voto afirmativo de 60% (sessenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Sexto: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5
PROCESSO Nº 64
FOLHA Nº 00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafos Oitavo: O administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Par. 2º e art. 1.072, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60(sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº

DESSO
55

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

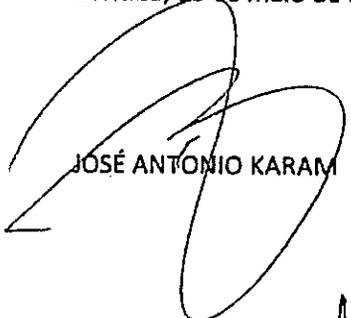
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

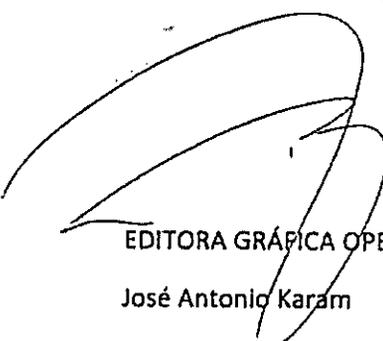
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, Par 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

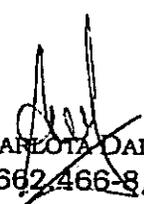
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração Contratual, em 01(uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

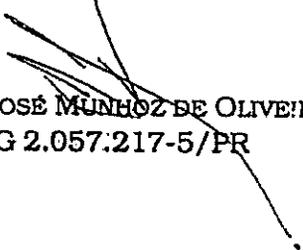

JOSÉ ANTONIO KARAM


EDITORA GRÁFICA OPET LTDA

José Antonio Karam


PATRICIA CARLOTA DAL BELLO
RG 6.662.466-8/PR

TESTEMUNHAS:


VALDIR JOSÉ MUNHOZ DE OLIVEIRA
RG 2.057.217-5/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 107/2021
Data do Processo Adm.: 21/07/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
140	02.04	2.075	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	78.251,38	47.840,00
					Total Previsto:	47.840,00
					Total Geral:	47.840,00

Paulo Frontin, Em 22/07/2021.

Jedro Janoto
Contador

ORGÃO: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, do **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, sita na Rua Máximo João Kopp, 167, – Santa Cândida – Curitiba – Paraná – 82630-492, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1913. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

- 01 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 4: 1º semestre: aluno**
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-859-8
- 02 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 4: 2º semestre: aluno**
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-860-4
- 03 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 4: anual: professor**
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-861-1
- 04 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 5: 1º semestre: aluno**
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-862-8
- 05 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 5: 2º semestre: aluno**
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-863-5

06 – Obra: Entrelinhas para você!: infantil 5: anual: professor
Autor: Equipe Editorial Sefe (Organizador)
ISBN: 978-857-534-864-2

Tem a presente declaração validade de 90 dias.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO



Fernanda Gomes Garcia
Diretora Executiva

165/2021 SBL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO FRONTIN / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Responsável pela Demanda: **Michelle Regina Potuk**

Cargo: Secretária Municipal

E-mail: Mi-
ennah@hotmail.com

Telefone: (42)3543-1151

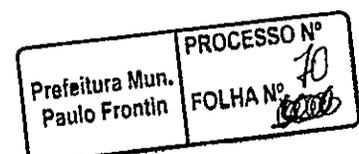
2. Justificativa da necessidade da contratação:

Os sistemas de ensino são resultado de uma profunda reflexão sobre a educação. Mais do que isso, eles são fruto de muitos anos de trabalho de pessoas que conhecem a educação porque a vivenciam todos os dias, conhecem de perto a realidade das escolas e estão em contato com as principais teorias e reflexões no campo educacional.

No trabalho – da escrita das coleções, formações presenciais e a distância até o acompanhamento pedagógico – tem como fundamento as Diretrizes Teórico-Metodológicas da Editora com base na BNCC. Construídas a partir de muitos estudos e de uma reflexão das equipes pedagógica.

Partindo dos fundamentos da teoria histórico-cultural, organizamos nossas ações contemplando crianças/estudantes, familiares e as escolas. Estas ações partem das premissas que a criança são protagonistas de seu processo de aprendizagem e que familiares e os profissionais atuam de modo compartilhado no processo de formação humana.

Além disso, todas as nossas ações têm como referências os documentos normativos que regem a educação em nosso país.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID
01	425500	Material Didático 4 e 5 anos.	U	01

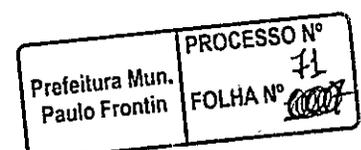
4. Observações gerais:

O projeto é realizado com instituições de Educação Infantil e busca refletir sobre as práticas pedagógicas, tomando como base o conhecimento das necessidades corporais, afetivas, expressivas, sociais e cognitivas das crianças com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável destas, contribuindo para a melhoria da prática do educador.

A iniciativa tem duração de 12 meses nas unidades educativas e contemplam os infantis IV e V Que contribuem para um ambiente benéfico para o desenvolvimento do educador e conseqüentemente impactando no desenvolvimento saudável da criança.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 5 (cinco) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto Paulo Frontin/PR





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto Paulo Frontin/PR

Servidor: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 20º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 03/08 de 2021

Michelle Regina Potuk

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Michelle Regina Potuk

Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As Secretarias Municipais de Educação têm muitas responsabilidades.

Um sistema de ensino, ao estabelecer parceria para atuar junto a uma rede pública de ensino, deve estar disponível para debater questões pertinentes às ações pedagógicas e agir em conjunto, visando à melhoria dos processos e dos resultados que devem ser conquistados com os estudantes.

Neste sentido relaciono abaixo a demanda a ser atendida;

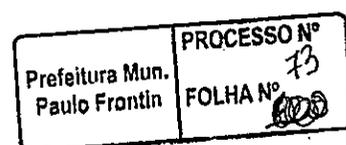
Professores	Infantil IV	Infantil V
17	79	84

Nada mais havendo para o momento, coloco-me a disposição para eventuais questionamentos.



Michelle Regina Potuk

Secretária Municipal de Educação, Cultura e desporto





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à aquisição, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

1.1. conforme tabela abaixo:

2.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	85,00	U	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	25.415,00
2	75,00	EMB	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	22.425,00
Total					47.840,00

3.

4.

5. DA PESQUISA DE PREÇO:

5.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	I	Sefe Sistema Educacional Família e Escola 00.874.813/0001-00	R\$ 47.840,00

5.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

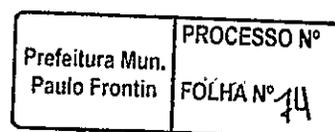
6. FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 7.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 7.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
- 7.4.

8. RAZÃO DA ESCOLHA:

8.1. A contratação recaiu à Sefe Sistema Educacional Família e Escola, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.813/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 91/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

9. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 9.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 9.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 9.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 47.840,00 (Quarenta sete mil oitocentos e quarenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 10.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

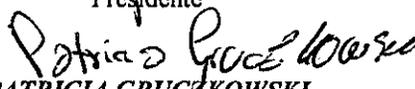
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
20.04	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

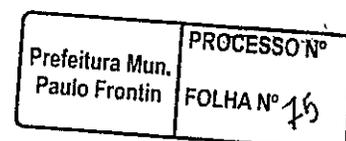
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 13 de Junho de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Walinson K. Marca

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>76</i>
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

1. OBJETO:

1.1. Compra de material didáticos – pedagógicos, apostilado/livro para atendimento a clientela escolar da rede pública Municipal na Educação Infantil série/ano 4 (4 anos) e 5 (5 anos), nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a BNCC- Base Nacional Comum Curricular (2019) e o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025), *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	85,00	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 299,00	R\$ 25.415,00
2	75,00	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 299,00	R\$ 22.425,00
Total					47.840,00

1.2. Os quantitativos de material que serão parte integrante do serviço especificações e valores(conforme pré - cotações anexas) seguem na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	85	UNIDADE	Instrumento didático-pedagógico livro/apostila e agenda para alunos do 5 ano, material para os pais, na mesma proporção quantitativa ao do aluno, Material para no mínimo 17 (dezessete) professores, seguindo os mesmos moldes do material do aluno, sendo para o ano letivo .Todo material deverá ser ilustrado em 4x1 cores.
2	85	UNIDADE	Instrumento didático-pedagógico e livro/apostila e agenda para alunos do 5 ano material para os pais na mesma proporção quantitativa ao do aluno . Material para no mínimo 17X (dezessete) professores, seguindo os mesmos moldes do material do aluno, sendo para o ano letivo .O material



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			deverá ser ilustrado em 4x1 cores.
3	75	UNIDADE	Instrumento didático-pedagógico livro/apostila e agenda para alunos do 4, material para os pais, na mesma proporção quantitativa ao do aluno, Material para no mínimo 17 (dezesete) professores, seguindo os mesmos moldes do material do aluno, sendo para o ano letivo .Todo material deverá ser ilustrado em 4x1 cores.
4	75	UNIDADE	Instrumento didático-pedagógico e livro/apostila e agenda para alunos do 4 ano material para os pais na mesma proporção quantitativa ao do aluno . Material para no mínimo 17 (dezesete) professores, seguindo os mesmos moldes do material do aluno, sendo para o ano letivo .O material deverá ser ilustrado em 4x1 cores.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, objetiva manter e ampliar investimentos na educação. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático /pedagógico que tenha serviços incorporados de assessoria pedagógica; formação para professores e portal na internet.

2.2. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos alunos da Educação Infantil conteúdos e atividades significativas para aprendizagem que possibilite o desenvolvimento da autonomia, valorizando os saberes e as culturas tradicionais, favorecendo o processo por meio de estratégias centradas no educando, contemplando as escolas da rede pública do Município de Paulo Frontin - Pr, com apostilas/livros didáticos destinadas a educação Infantil para anos 4 e 5, além de ferramentas auxiliares para a equipe educadora e familiares.

2.3. Em conformidade a Lei Federal nº 9.394/96, propõe que uma segunda língua seja oferecida, em caráter optativo para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e estipula que a escolha das línguas seja de responsabilidade escolar, de acordo com a possibilidade de cada instituição.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenação Pedagógica fará aquisição de livros com orientação de uso do material, para alunos e professores do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, conforme atendimento ao Plano Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, em função de que os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

3.2. O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

3.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A amostra física de **todos os itens, conforme composição no descritivo** do material ofertado pela proponente vencedora, deverá ser enviado para Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Rui Barbosa 995, Centro de Paulo Frontin, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da lavratura da ata.

4.2. O material dos itens 1 e 2, (Educação Infantil) será analisado pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil e o material dos itens 3, 4 será analisado pela Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, sendo os mesmos responsáveis pela emissão de **Laudo de Aceitabilidade**.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS/ E EXECUÇÃO NO USO DO MATERIAL

5.1. O material deverá ser entregue, **em parcela única**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Rui Barbosa 995, Centro de Paulo Frontin, a coordenação da Educação Infantil, ou a coordenação dos anos iniciais do Ensino Fundamental, mediante Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

5.1.1. A entrega do material didático-pedagógico deverá ocorrer no máximo em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão de Ordem de Fornecimento enviada pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Pr.

5.1.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas dos produtos, viagens e deslocamento de profissionais, palestrantes ou cursistas e material para realização dos cursos /capacitações e certificados correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. A empresa vencedora da proposta deverá prestar serviço, ofertar cursos de formação para professores equipe técnica e gestores escolares, tendo a duração mínima de 60 h/a presencial, durante o ano letivo. Sendo agendados pela Secretaria de Educação (Coordenação da Educação Infantil), a qual será responsável pela designação e disponibilização de local, lista de participantes. E a empresa contratada será responsável pelos palestrantes/facilitadores, emissão de certificado aos participantes e materiais necessários para desenvolvimento de atividades com participantes. As datas e o número de participantes por eventos serão acordados entre contratante e contratada, com antecedência mínima de 20 dias consecutivos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2.1. A proponente vencedora deverá também ofertar palestra de orientações aos pais sobre uso do material, desenvolvimento de atividades e assuntos educativos, sendo no mínimo de 1(um) encontro/palestra semestral, (2horas, durante o ano letivo) em local, data e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação em acordo com a empresa proponente vencedora.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5.

6.1. MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS: O material didático/pedagógico, objeto deste termo, destinado as turmas de educação infantil (4 e 5),poderão ser composta 02 (dois) livros, um para cada semestre formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo ou um único livro para o ano, ilustrados, em 04 cores, em papel off-set de no mínimo 70g, encadernação em espiral garantindo fácil manuseio, que as folhas não se desprendam .A capa impressa em papel-cartão de no mínimo 300g. Deverá apresentar um projeto gráfico adequado para faixa etária, que disponha de espaço para a criança registrar por meios de linguagens diversas, como: desenho, pintura, colagem e ou outras.

6.2. MATERIAL PARA O PROFESSOR: O material do professor poderá ser composto por 02 livros, um para cada semestre ou um único anual, com encadernação em espiral, impresso em 04 cores, em quantidade estimada para número de professores, conforme constado no descritivo do material. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro de professor deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, com descrição das atividades página a página. Deve conter no material do professor CD contendo contos clássicos e ou músicas trabalhadas nas propostas do livro do aluno, se no livro/apostila tiver música.

6.3. DO MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impresso em 04 cores, com linguagem de fácil compreensão, demonstrando como a família pode participar de forma ativa das atividades escolares dos filhos, abordando aspectos do desenvolvimento infantil: . O material deverá ser disponibilizado e apresentado aos pais por um docente especializado o qual deverá



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ministrar palestra ou oficina para orientações e detalhamento sobre material e conteúdos deles de forma a conhecer e acompanhar o trabalho realizado pela escola com o aluno.

6.4. **CURSO A DISTÂNCIA – VIA INTERNET:** Destinado aos professores da educação infantil, com duração mínima de 40 h, veiculado pela internet. O curso deverá situar a Educação infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo estudo sobre concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor na prática pedagógica nas classes 4 e 5, estabelecendo relação entre os aspectos práticos e teóricos de sala de aula.

6.5. **CERTIFICAÇÃO :** Os profissionais, professores, equipe técnica e gestores educacionais participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pela empresa proponente vencedora do certame, conforme a carga horária comprovada de participação.

6.6. **SERVIÇO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:** O assessoramento pedagógico para a rede Pública Municipal de Educação Infantil - 4 e 5, deverá consistir em ações em contato com a equipe da Secretaria de Educação Cultura e Esportes Coordenação da Educação Infantil, com análise da proposta educacional do Município em relação ao que é desenvolvido pela Empresa proponente, seguido de cursos, palestras, visitas técnicas dando suporte as escolas. Deverão ser ofertados cursos com enfoque teórico e atividades práticas realizados durante o ano letivo para o corpo docente, equipe técnica e gestores, ministrados pelos autores ou docentes por eles indicados, nos dias, locais e horários estabelecidos entre as partes, onde serão desenvolvidos trabalhos, encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamentos, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para utilização dos Materiais e da ação pedagógica dos professores . Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas Escolas por pedagogo da empresa, com objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta, avaliar resultados e viabilizar ações que contribuam para implementação e eficácia da aprendizagem. A assessoria presencial poderá chegar a 100h/a considerando as ações acima descritas. As visitas nas escolas serão acompanhadas por Coordenador Pedagógico responsável pela Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin – Pr. Não será permitido acesso de pessoas representante da Empresa contratada para qualquer tipo de visita ou atividade nas unidades escolares sem autorização ou acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. **DO PORTAL EDUCACIONAL :** O Sistema Educacional deverá ter a disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal educacional para professores da Educação Infantil Pré 4 e Pré 5. Deverá conectar-se a um endereço web. O professor e o gestor educacional serão convidados a usar suas chaves para abrir os portões educacionais. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretaria de Educação, escolas e seus professores, conforme segue abaixo:

a) Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino aprendizagem.

b) O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha provisória, sendo que cada usuário deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) Todo conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos da sua profissão, contribuindo para prática docente, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: conteúdo teórico de todas as atividades e recursos em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora de ambiente on-line; conteúdo multimídia disponibilizando atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares, palestras com recurso multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros.
- d) Os conteúdos oferecidos devem contemplar os seguintes recursos: Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados; conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital; Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora de sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal como música, filmes, infográficos e outros, devendo abordar temas transversais, como: ética, saúde, pluralidade cultural, meio ambiente educação no trânsito, educação financeira, entre outros; oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura; disponibilizar dicionário de Língua Portuguesa atualizado e de fácil consulta com as regras ortográficas vigentes, assim como dicionário com termos técnicos referentes a tecnologia educacional e internet; Disponibilizar ferramenta para o educador cadastrar seus projetos na rede, de maneira simples e intuitiva, através da qual será possível ao professor incluir imagens, textos e links pra serem acessados em uma página especialmente criada para o seu projeto; Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e a legislação brasileira. Oferecer materiais para download e aplicação de dicas educacionais úteis as atividades docentes do professor; dispor de arquivos de músicas infantis em português, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos.
- e) Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero idade religião ou qualquer outra forma de discriminação.

7 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou a quem ela designar** como fiscal de contrato, por portaria e, permanecendo como Gestora do Contrato, **preferencialmente** os servidores da coordenação da Educação Infantil e Coordenação dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Frontin- Pr.

7.2. Todo material relacionado deverá estar atualizado em acordo com normas vigentes, em especial a Base Curricular e o Plano Estadual e Municipal de Educação.

7.3. Todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado físico e em conformidade com descrito no Edital, sendo a empresa proponente responsável pela substituição /reposição e reparação total ou parcial do material ou formação de profissionais sem qualquer ônus para a contratante em caso de divergência.

7.4. O acompanhamento das formações, organização de turmas, datas, locais, horários, períodos horas trabalhadas, orientações, visitas ou outra atividade realizada pela empresa contratada em regime presencial será de competência da Coordenação da Educação Infantil



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ou da Coordenação do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril 2020.

7.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

9.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

11.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 *dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 *dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (*dez*) *dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

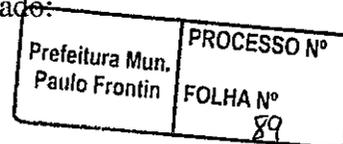
13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.
- 13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.2. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)*

20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 47.840,00.*

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente na seguinte rubrica: 02.01.2072.3.3.90.39, abaixo especificada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

Patricia Gruczkowski

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

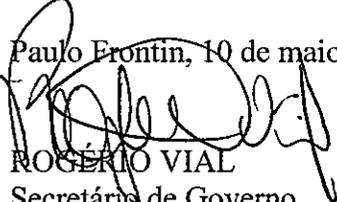
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2021.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 246/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 81/2021

Processo Administrativo: 107/2021

Processo de Compra: 92/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Michele Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em fornecimento de apostilas (materiais didáticos e estrutura técnica destinada a educação infantil), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 107/2021, do Processo de Compra nº. 92/2021, que foi devidamente atuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 81/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 95 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 36 a 40 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 71 e 72 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 77 a 94 dos autos.

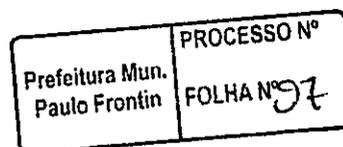
2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 77 a 94 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 36 a 40 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 74 a 76 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 75 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 75 dos autos.



2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 67 dos autos.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 91/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mil e oitocentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.3. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 300
----------------------------------	-----------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021).

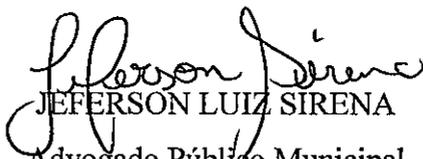
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO .

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA

O Município de Paulo Frontin/PR, com sede no (a) na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, na cidade de PAULO FRONTIN /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF 648.672.349-51 cadastrado no CI/RG nº.4.467.230-8 expedido no PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA XXXXXX** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX sediado(a) na Rua XXXX - centro em XXXX/XX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Habilitação nº XXXXX, expedida pela (o) XXXX, e CPF nº XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº.XXX/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços e disponibilização de material xxxxx, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo licitatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
01						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de xxxx/xxx/2021 e encerramento em xx/xx/2022, não podendo ser prorrogados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxx (xxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxx (... reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

- 4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2021.

JAMIL PECH

Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXX

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Republicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.840,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 218/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Agosto de 2021



JAMIL PECH
Prefeito

REPULICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Sistema Educacional Família e Escola LTDA.

CPF 00.874.813/0001-00

Responsável: José Antônio Karam.

Valor: 47.840,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais.

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

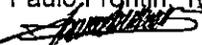
Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material Permanente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2022

Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Preteitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à aquisição, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.**

conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	85,00	U	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	25.415,00
2	75,00	EMB	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	22.425,00
Total					47.840,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	Sefe Sistema Educacional Família e Escola 00.874.813/0001-00	R\$ 47.840,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Sefe Sistema Educacional Família e Escola, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.813/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 91/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 47.840,00 (Quarenta sete mil oitocentos e quarenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

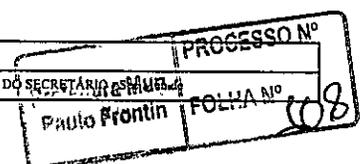
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
20.04	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 13 de Junho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2B812D48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>100</i>
----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Republicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.840,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

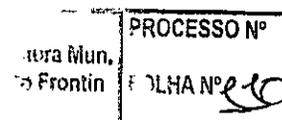
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 218/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6051C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

REPULICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Sistema Educacional Família e Escola LTDA.

CPF 00.874.813/0001-00

Responsável: José Antônio Karam.

Valor: 47.840,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais.

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material Permanente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APOSTILAS (MATÉRIAS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2022

Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2021.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E18B4C1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO 89/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

1. A *Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Secretária de Educação, com sede no Rui Barbosa nº204 na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.635,00 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Michelle Regina Potuk, Secretária Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 05, de 10 de Janeiro de 2021, publicada no 02 de Janeiro de 2021 sábado, portador da matrícula funcional nº05, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.874.813/0001-00, sediado(a) na Rua Maximo João Kopp, Bairro Santa Candida, nº 167, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.090.319-8, expedida pela (SESP/PR), e CPF nº 470.604.179-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 82/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº 81/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas*

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços e disponibilização de material Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Apostilas (matérias didáticos e estrutura técnica destinada a educação infantil) para o Município de Paulo Frontin Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

2.2. , Que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência,

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo licitatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915

Assinado de forma digital
por ROBERTO COSTACURTA
ALVES PINTO:47060417915
Dados: 2021.08.20 11:26:41
-03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	85,00	U	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	25.415,00
2	75,00	EMB	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	299,00	22.425,00
Total					47.840,00

4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 17/08/2021 e encerramento em 16/08/2022, não podendo ser prorrogados.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 47.840,00 (Quarenta sete mil oitocentos e quarenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.075	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Educação

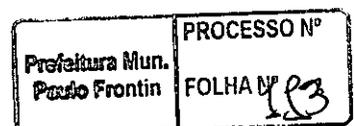
6.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.

ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915

Assinado de forma digital por
ROBERTO COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915
Dados: 2021.08.20 11:27:02 -03'00'





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

11. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

13.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

13.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

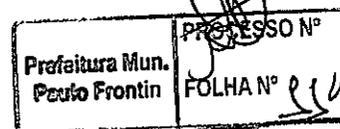
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915

Assinado de forma digital
por ROBERTO COSTACURTA
ALVES PINTO:47060417915
Dados: 2021.08.20 11:27:19
-03'00'





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2021.

ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915

Assinado de forma digital por
ROBERTO COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915
Dados: 2021.08.20 11:27:36 -03'00'

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Fictetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATADA

MICHELE REGINA POTUK

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 386
----------------------------------	-----------------------------